

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR  
CENTRO UNIVERSITÁRIO SAGRADO CORAÇÃO - UNISAGRADO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA  
PEDAGÓGICA

**EDITAL Nº 01/2021**

O Centro Universitário Sagrado Coração – UNISAGRADO - por meio da Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica, torna públicas as inscrições das vagas para cadastro reserva de RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – **ACADÊMICO BOLSISTA REMUNERADO E VOLUNTÁRIO**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, Portaria CAPES nº 259, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o regulamento do Programa de Residência Pedagógica e Portaria GAB nº 45, de 12 de março de 2018, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica, e demais publicações posteriores.

1.1 O Processo Seletivo visa ao provimento de 12 (doze) vagas para Bolsista Residente Pedagógico, sendo 05 (cinco) remuneradas e 07 (sete) voluntárias.

1.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital e Anexo, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância dos requisitos exigidos.

1.3 Cursos que oferecem as vagas:

Curso	Beneficiário (tipo de bolsa)	Remunerada	Voluntária	Total
<b>História</b>	Residência Pedagógica	01	03	04
<b>Pedagogia</b>	Residência Pedagógica	04	03	07
<b>Multidisciplinar Letras e Artes</b>	Residência Pedagógica	-	01 (vaga para curso de Letras Port.Ing.)	01
<b>TOTAL</b>		<b>05</b>	<b>07</b>	<b>12</b>

1.4 O Processo Seletivo será regido por este Edital e organizado pela Coordenação Institucional do Programa e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Unisagrado.

1.5 A função de bolsista do Programa Residência Pedagógica não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com o Centro Universitário Sagrado Coração – Unisagrado.

## 2 DOS PRAZOS DE INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições ocorrerão no período compreendido entre o dia **18 a 24 de março** de 2021, por meio do site da instituição:

[https://unisagrado.edu.br/residencia\\_pedagogica](https://unisagrado.edu.br/residencia_pedagogica)

## 3 DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância do mesmo. É recomendável conhecer na íntegra a Portaria CAPES nº 259, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o regulamento do Programa de Residência Pedagógica: [http://www.capes.gov.br/images/novo\\_portal/documentos/regulamento/19122019\\_Portaria\\_259\\_Regulamento.pdf](http://www.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/regulamento/19122019_Portaria_259_Regulamento.pdf)

3.2 As inscrições serão realizadas somente via internet, no período compreendido entre o dia **18 a 24 de março de 2021**, no endereço eletrônico [https://unisagrado.edu.br/residencia\\_pedagogica](https://unisagrado.edu.br/residencia_pedagogica) em que o candidato realizará o preenchimento de formulário com seus dados pessoais e inserção dos seguintes documentos:

- a) **Currículo cadastrado na Plataforma Capes da Educação Básica** (de acordo com o Manual disponibilizado ao final deste edital – Anexo I).
- b) **Declaração de disponibilidade de tempo - 23h mensais** – conforme item do formulário de inscrição.

3.3 A avaliação da inscrição estará condicionada ao envio do currículo cadastrado na Plataforma Capes (em formato PDF) e confirmação da disponibilidade de tempo, citados nos itens 3.2.a e b, no ato da inscrição, até às 23h59min do dia **24/03/2021**.

## 4 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

4.1 Os candidatos à bolsa de Residência Pedagógica deverão atender aos seguintes requisitos:

4.1.1 Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto interdisciplinar:

- Licenciatura em Pedagogia;
- Licenciatura em História;
- Licenciatura em Letras Português-Inglês;

- 4.1.2 Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- 4.1.3 Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º semestre;
- 4.1.4 Declarar ter condições de dedicar pelo menos 23 horas mensais para desenvolvimento das atividades da Residência Pedagógica;
- 4.1.5 Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA);
- 4.1.6 Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://freire2.capes.gov.br/portal/>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.
- 4.1.7 O estudante de licenciatura, que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa de Residência Pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
- 4.1.8 Os beneficiários das modalidades de residente não poderão receber bolsa por período superior a 18 (dezoito) meses no mesmo programa, mesmo que ingressem em subprojeto diferente, conforme Art. 32 da Portaria nº 259, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o regulamento do Programa de Residência Pedagógica e do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

## 5 DOS DEVERES DO BOLSISTA

- 5.1 Desenvolver as ações definidas no plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;
- 5.2 Dedicar-se ao subprojeto de área no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 06 (seis) horas semanais às atividades de residência, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- 5.3 Desenvolver **atividades na escola campo** de educação básica da rede pública;
- 5.4 Elaborar os **planos de aula** sob orientação do docente orientador e do preceptor;
- 5.5 **Cumprir a carga horária** de residência estabelecida nesta Portaria;
- 5.6 Registrar as atividades de residência pedagógica em **relatórios ou portfólios** e entregar no prazo estabelecido pela Capes;
- 5.7 **Participar das atividades** de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- 5.8 Comunicar qualquer **intercorrência** no andamento da residência ao preceptor, ao docente orientador, ao coordenador institucional ou à Capes.
- 5.9 Assinar **termo de compromisso** com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA);

5.10 Comunicar formalmente à coordenação institucional qualquer afastamento ou o desligamento do projeto. Em caso de afastamento, deve ser apresentada justificativa acompanhada de documento comprobatório, se for o caso;

**Parágrafo único.** O residente deverá cumprir a carga horária total do Plano de Atividades observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução do Plano de Atividades após a colação de grau.

## 6 DOS VALORES E VIGÊNCIA DA BOLSA

6.1 O auxílio bolsa do Residente será de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais mensais;

6.2 As bolsas previstas no item 6.1 serão de acordo com as bolsas disponíveis no período de duração do Programa, sendo o máximo de 12 meses, a partir do início das atividades do residente no Programa.

## 7 DO PROCESSO AVALIATIVO

7.1 O Processo Seletivo para bolsistas residentes será nas seguintes etapas:

7.2 Análise curricular conforme dados consultados pela Secretaria Acadêmica do Unisagrado. O candidato deverá possuir currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>.

7.3 Classificação dos candidatos será organizada de acordo com a média do histórico escolar referente aos semestres cursados.

7.4 Serão classificados os candidatos que obtiverem as maiores notas.

7.5 Em caso de empate será classificado o candidato que não participou (ou participou por menos tempo) de editais anteriores do Programa Residência Pedagógica; permanecendo o empate, será classificado o candidato que estiver em semestre mais avançado no curso.

## 8 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Publicação do Edital	18/03/2021
Período de Inscrições	18 a 24/03/2021
Período da Avaliação Curricular	25 a 26/03/2021
Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	29/03/2021
Prazo para interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	30/03/2021

Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	31/03/2021
Divulgação do Resultado Final	01/04/2021

## 9 DO RESULTADO FINAL

9.1 O Resultado Final do processo seletivo será publicado no site do UNISAGRADO <http://www.unisagrado.edu.br/> em ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos.

## 10 DO RESSARCIMENTO DA BOLSA

10.1 Deverão ser ressarcidos os valores pagos aos beneficiários, nos casos de inobservância das normas estabelecidas na Portaria nº 259, de 17 de dezembro de 2019, e neste Edital, na hipótese de:

10.1.1 Recebimento indevido da bolsa, ainda que por erro da Administração Pública;

10.1.2 Acúmulo irregular de bolsa concedida pela Capes ou por instituição pública;

10.1.3 Descumprimento de quaisquer obrigações e normas estabelecidas na Portaria nº 259, de 17 de dezembro de 2019, e neste Edital.

10.1.4 A não conclusão do plano de atividades pelo bolsista na modalidade de residente acarretará a obrigação de restituir os valores, salvo se motivada por caso fortuito e força maior.

10.1.5 Nos casos previstos nos itens 11.1.2 e 11.1.3, além de ter a bolsa cancelada, o bolsista ficará obrigado a ressarcir os valores pagos até o cancelamento, de acordo com a legislação federal vigente e os normativos internos da Capes, sendo vedada a concessão de novos benefícios por parte da Capes pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

11.1.6 O ressarcimento das bolsas pelos beneficiários, quando apurado, terá seu valor corrigido na forma da lei.

## 11 DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1 Os candidatos classificados e aprovados no Programa de Residência Pedagógica do UNISAGRADO deverão, antes de iniciar suas atividades, assinar **Termo de Compromisso** com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA).

11.2 O candidato que não se apresentar na data prevista na CONVOCATÓRIA ou, ainda, não apresentar a documentação exigida para assinatura do Termo de Compromisso, será eliminado, sendo chamado o próximo da lista de aprovados.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição implicará o compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e Anexo, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições para qualquer fim em direito admitido;

12.2 Anular-se-á sumariamente a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se comprovada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se instado a fazê-la, o mesmo não comprovar a exatidão de suas declarações;

12.3 Todas as informações referentes ao Processo Seletivo serão publicadas no endereço eletrônico [https://unisagrado.edu.br/residencia\\_pedagogica](https://unisagrado.edu.br/residencia_pedagogica);

12.4 A convocação dos bolsistas aprovados no processo seletivo para o Programa de Residência Pedagógica UNISAGRADO/CAPES fica condicionada à conclusão de todas as etapas do processo.

12.5 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Bauru, 18 de março de 2021.



*Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Rosilene Frederico rocha Bombini  
Coordenadora Institucional do Programa Residência Pedagógica*

## ANEXO I



# Plataforma Capes de Educação Básica CADASTRO DE CURRÍCULO INSTRUÇÕES

Acesse a Plataforma através do link <https://eb.capes.gov.br/portal/>.



Clique aqui

1



Solicite o cadastro clicando aqui

2

Cadastro pessoa física

CPF:

Foreigners, please register here.

Informe seu CPF.

3



4

Nome da mãe:

Data de nascimento:

Sexo:  
 Masculino  Feminino

E-mail:

Confirmar E-mail:

É recomendado guardar a resposta secreta em local seguro. Quando necessário o sistema solicitará inform

Pergunta Secreta:

Resposta Secreta:

Confirmar Resposta Secreta:

Solicitar cadastro

Preencha os demais dados solicitados.

Clique aqui

Você **receberá um e-mail** com login, senha e o link para criar o currículo. Clique no link e **faça o login**.

5

Dados pessoais e Formação acadêmica são de preenchimento obrigatório.

Dados Pessoais

CPF

Data Nascimento

Deficiência\*  
NÃO

Cor/Raça\*

Curriculo Lattes

\*Os dados do Curriculo Lattes não são importados automaticamente.

Nome

Mãe

Pai

UF de Nascimento

Nacionalidade

Sexo

Resumo

Foto (formato jpg)  
Tamanho máximo: 2 MB  
Enviar Foto

Salvar Dados Pessoais

Gerar Resumo Automático

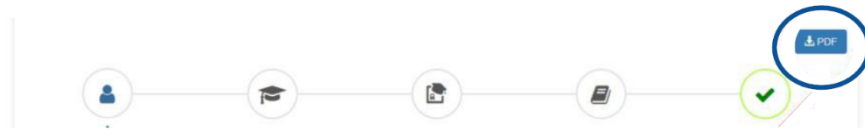
Lembre-se de **salvar** os dados preenchidos.

6

Se possível, preencha as demais informações- **Atuação profissional e Projetos, Produções e Eventos**- para que seu currículo fique completo.

Para finalizar, aceite o **Termo de adesão**.

7



Depois de concluído, **salve em PDF**. Você precisará enviá-lo no sistema de inscrições.

## EM CASO DE DÚVIDAS

**Entre em contato:**

**Coordenação Institucional do PIBID**

[eliane.pinto@unisagrado.edu.br](mailto:eliane.pinto@unisagrado.edu.br)

**Coordenação Institucional da Residência Pedagógica**

[rosilene.bombini@unisagrado.edu.br](mailto:rosilene.bombini@unisagrado.edu.br)

